

voltar

UNIDADE GESTORA: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
GESTÃO: 00001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS 8.666/93 E 10.520/02 E DECRETO 5.450/05
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 03076/2014
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ON-SITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM 08 (OITO) COMPUTADORES SERVIDORES DA MARCA DELL, MODELO R610, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES
NOME: CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 02.298.314/0001-48
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/09/2014
VIGÊNCIA: 01/09/2014 a 16/09/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: Não Informado
NOTA DE EMPENHO: 2014NE001672 de 01/09/2014; 2014NE001964 de 24/10/2014; 2015NE001532 de 20/08/2015; 2015NE001953 de 05/11/2015; 2016NE000367 de 26/02/2016; 2016NE001116 de 27/07/2016; 2017NE000265 de 09/02/2017; 2017NE000963 de 29/08/2017
VALOR GLOBAL (ESTIMADO/AJUSTADO): R\$ 9.739,20

TERMOS ADITIVOS No. 04

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI 8.666/93 C/C CLÁUSULA CONTRATUAL
NÚMERO DO PROCESSO RELATIVO AO ADITIVO:
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO INICIAL
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/09/2018
VIGÊNCIA: 11/09/2018 a 13/09/2018
PROGRAMA DE TRABALHO: Não Informado
NOTA DE EMPENHO: Não Informada
VALOR GLOBAL (ESTIMADO/AJUSTADO): Não Informado

TERMOS ADITIVOS No. 03

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI 8.666/93 C/C CLÁUSULA CONTRATUAL
NÚMERO DO PROCESSO RELATIVO AO ADITIVO: 03076/2014
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO INICIAL.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2017
DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/08/2017
VIGÊNCIA: 29/08/2017 a 31/08/2017
PROGRAMA DE TRABALHO: Não Informado
NOTA DE EMPENHO: 2017NE000963 de 29/08/2017
VALOR GLOBAL (ESTIMADO/AJUSTADO): Não Informado

TERMOS ADITIVOS No. 02

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 40, XI, 55, III e 57, II, DA LEI 8666/93 C/C CLÁUSULAS CONTRATUAIS

NÚMERO DO PROCESSO RELATIVO AO ADITIVO: 03076/2014
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO INICIAL
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/08/2016
VIGÊNCIA: 02/08/2016 a 04/08/2016
PROGRAMA DE TRABALHO: Não Informado
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000367 de 26/02/2016
VALOR GLOBAL (ESTIMADO/AJUSTADO): Não Informado

TERMOS ADITIVOS No. 01

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 40, XI, 55, III e 57, II, DA LEI 8666/93 C/C CLÁUSULAS CONTRATUAIS
NÚMERO DO PROCESSO RELATIVO AO ADITIVO: 03076/2014
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAR O VALOR DO CONTATO IINCIAL.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2015
DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/09/2015
VIGÊNCIA: 24/08/2015 a 03/09/2016
PROGRAMA DE TRABALHO: Não Informado
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001532 de 20/08/2015
VALOR GLOBAL (ESTIMADO/AJUSTADO): Não Informado

TERMOS ADITIVOS No. 00

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS 8.666/93 E 10.520/02 E DECRETO 5.450/05
NÚMERO DO PROCESSO RELATIVO AO ADITIVO: 03076/2014
OBJETO: ASSINATURA DO CONTRATO
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/09/2014
VIGÊNCIA: 01/09/2014 a 16/09/2014
PROGRAMA DE TRABALHO: Não Informado
NOTA DE EMPENHO: Não Informada
VALOR GLOBAL (ESTIMADO/AJUSTADO): Não Informado

TJDF19 - 06/01/2020 14:06:41 - LCHTCO19r2 (201.54.49.183)



TERMO ADITIVO N. 01 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N. 200/2014, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
DOS TERRITÓRIOS, E A EMPRESA
CELERIT SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA.

Ao(s) 24 dia(s) do mês de agosto de
2015 (**dois mil e quinze**), no Gabinete da Secretaria Geral do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com
registro no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal,
Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, de um lado, a **UNIÃO**, por
intermédio do referido Tribunal, neste ato representado por seu
Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria GPR 761, de
23/05/2014, alterada pela Portaria GPR 1.092, de 17/07/2014,
doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a
empresa **CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ/MF**
02.298.314/0001-48, estabelecida na Rua Visconde de Sepetiba, 935,
salas 1301 e 1302, Centro, Niterói/RJ, (Tel.: (11) 3384-2501 /
3384-2506), neste ato representada por seu sócio, **CARLOS ROBERTO**
VISSER, portador da **Cédula de Identidade** 59667444 DIC/RJ e do **CPF**
776.575.277-49, daqui por diante denominada simplesmente
CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em
conformidade com a Lei nº 8.666/93, o disposto no **PA 03.076/2014** e
mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo
Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **reajustar** o
valor do Contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a
prestação de serviços de suporte técnico "on-site" e manutenção
corretiva e evolutiva em 08 (oito) computadores servidores da marca
DELL, modelo R610, com fornecimento e reposição de peças e
componentes, firmado entre as partes em 01/09/2014, publicado no
Diário Oficial da União em 16/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Cláusulas
Décima Sétima e Vigésima Segunda do Contrato Inicial c/c artigo 40,
inciso XI, artigo 55, inciso III, e artigo 57, inciso II, da Lei nº

8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO - Por este Aditivo o Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses e vigorará pelo período de **17/09/2015 a 16/09/2016**, podendo ser prorrogado até o máximo de 36 (vinte e seis) meses, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE - Por este Aditivo o valor mensal do Contrato fica reajustado em 3.78% (três inteiros e setenta e oito centésimos por cento), correspondente à variação do IGP-M no período de 14/05/2014 a 13/05/2015, passando dos atuais R\$ 811,60 (oitocentos e onze reais e sessenta centavos) para **R\$ 842,28 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O impacto financeiro mensal do reajuste é de R\$ 30,68 (trinta reais e sessenta e oito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste constante deste Termo Aditivo são devidos a partir de **14/05/2015**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do Contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 33.90.39-95, classificação funcional programática 02061056742340053.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pela Nota de Empenho (ou reforço) N. 20 NE 001532, de 20/08/2015, no valor de R\$ 3.076,38 à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes ao Contrato, decorrentes deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR - O valor do Contrato, para o período de 12 (doze) meses, fica estimado em **R\$ 10.107,36 (dez mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, de 01/09/2014, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

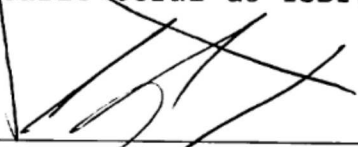
Brasília/DF, 24 de agosto de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**:



CELSON DE OLIVEIRA E SOUSA NETO
Secretário-Geral do TJDF

Pela **CONTRATADA**:



CARLOS ROBERTO VISSER
Sócio
Celerit - Diretor Comercial



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



TJDFT

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 200/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E A EMPRESA CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Ao(s) 02 dia(s) do mês de Agosto de 2016 (dois mil e dezesseis), no Gabinete da Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com registro no CNPJ/MF 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do referido Tribunal, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 674, de 28/04/2016, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF 02.298.314/0001-48, estabelecida na Rua Visconde de Sepetiba, 935, salas 1301 e 1302, Centro, Niterói/RJ, (Tel./Fax: (21) 2613-6484), e-mail: carlos.visser@celerit.com.br, neste ato representada por seu sócio, **CARLOS ROBERTO VISSER**, portador da Cédula de Identidade 59667444 DIC/RJ e do CPF 776.575.277-49, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a Lei 8.666/1993, o disposto no **PA 03.076/2014** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **reajustar** o valor do Contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico "on-site" e manutenção corretiva e evolutiva em 08 (oito) computadores servidores da marca DELL, modelo R610, com fornecimento e reposição de peças e componentes, firmado entre as partes em 01/09/2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Cláusulas Décima Sétima e Vigésima Segunda do Contrato Inicial c/c artigo 40, inciso XI; artigo 55, inciso III; e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO - Por este Aditivo a vigência do Contrato fica prorrogada e vigorará pelo período de **16/09/2016 a 16/09/2017**, podendo ser prorrogada até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE - Por este Aditivo o valor mensal do Contrato fica reajustado em 10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento), correspondente à variação do IGP-M/FGV no período de 14/05/2015 a 13/05/2016, passando dos atuais R\$ 842,28 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 933,50 (novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O impacto financeiro mensal do reajuste é de **R\$ 91,22 (noventa e um reais e vinte e dois centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste constante deste Termo Aditivo são devidos a partir de **14/05/2016**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do Contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339039-95, classificação funcional programática 09061056740340053.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pela Nota de Empenho (ou reforço) 2016NE 001116, de 24/04/2016, no valor de R\$ 3.610,13 à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes ao Contrato, decorrentes deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR - O valor do Contrato, estimado para o período de 12 (doze) meses, passa dos atuais R\$ 10.107,36 (dez mil cento e sete reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 11.202,00 (onze mil duzentos e dois reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, de 01/09/2014, e do Termo



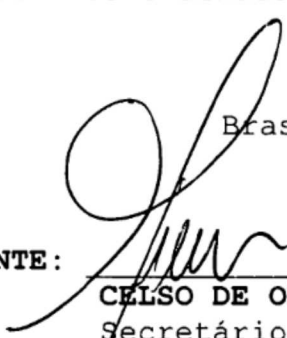
Aditivo N. 01, de 24/08/2015, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

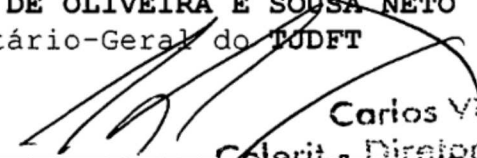
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília/DF, 02 de Agosto de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**:


CELSON DE OLIVEIRA E SOUSA NETO
Secretário-Geral do TUDFT

Pela **CONTRATADA**:


CARLOS ROBERTO VISSER
Sócio
Celorit - Diretor Comercial



ANEXO I

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 200/2014
DO REAJUSTE AO CONTRATO

Cálculo de reajuste, com base no IGP-M relativo ao período de 14/5/15 a 13/5/16

Efeitos financeiros a partir de 14/5/16

PA 3.076/14 - Celerit Serviços de Informática Ltda.

10,83%

Item	Descrição	Unid	Qtd.	Valor unitário atual (R\$)	Valor total atual (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor total reajustado (R\$)
1	Prestação de serviços de suporte técnico "on-site" e manutenção corretiva e evolutiva em 8 computadores servidores da marca DELL, modelo R610, com fornecimento e reposição de peças e componentes.	Mês	12	842,28	10.107,36	933,50	11.202,00
TOTAL				842,28	10.107,36	933,50	11.202,00



Declaração

Declaro, diante da exigência contida nos artigos 1º e 2º, inciso V, da Resolução n. 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)

V – a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a esse TJDFDT imediatamente.

Local e data: Niterói

Nome da empresa: CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 02.298.314/0001-48

Carlos Visser
Celerit - Diretor Comercial
Nome e Assinatura do Representante Legal

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1



EMISSAO : 27Jul16 NUMERO: 2016NE001116 ESPECIE: REFORCO 2016NE000367
EMITENTE : 100001/00001 - TRIB.DE JUSTICA DO D.F. E DOS TERRITORIOS
CNPJ : 00531954/0001-20 FONE: 31037000
ENDERECO : PRACA MUNICIPAL, LT 01 - PALACIO DA JUSTICA, TERREO (SEC.-GERAL)
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70094-900

CREDOR : 02298314/0001-48 - CELERIT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
ENDERECO : VISCONDE DE SEPETIBA 935 SALA 1301 E 1302 CENTRO
MUNICIPIO : 5865 - NITEROI UF: RJ CEP: 24020-206

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

CT 200/2014. REFORCO P/ATENDER A PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA E O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO P/ OS SERVICOS DE SUPORTE TECNICO "ON-SITE" E MANUTENCAO EM 8 COMPUTADORES SERVIDORES. VIGENCIA: 16/9/2017. LI 348 (1083). PE 160.

CLASS : 1 16101 02061056742340053 085434 0100000000 339039 100023 MANUT.HARD.

TIPO : GLOBAL

MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO

ANEXO:

INCISO:

PROCESSO: 3076/2014

UF: MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA:

NUM. ORIG.:

VALOR REFORCO : 3.610,13

TRES MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E TREZE CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 95 -MANUT.CON.S.EQUIP. DE PROCESSA

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 7,56665 VALOR UNITARIO:

91,22

VALOR DO SEQ. :

690,23

REFORCO PARA ATENDER O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO INICIAL, QUE TEM POR OBJETO A PRESTACAO DE SERVICOS DE SUPORTE TECNICO "ON-SITE" E MANUTENCAO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM 8 COMPUTADORES SERVIDORES DA MARCA DELL, MODELO R610, COM FORNECIMENTO E REPOSICAO DE PECAS E COMPONENTES, CONFORME TERMO ADITIVO N. 2 AO CONTRATO N. 200/2014.

(VALOR UNITARIO MENSAL RELATIVO A DIFERENCA DO REAJUSTE)

SUBTOTAL :

690,23

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

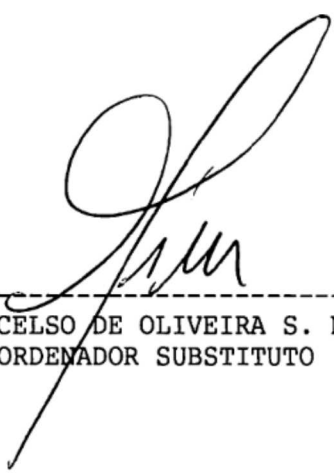
420
p

EMISSAO : 27Jul16 NUMERO: 2016NE001116 PROCESSO: 3076/2014
EMITENTE : 100001/00001 - TRIB.DE JUSTICA DO D.F. E DOS TERRITORIOS
CREDOR : 02298314/0001-48 - CEIERIT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 3,46666 VALOR UNITARIO: 842,28
VALOR DO SEQ.: 2.919,90

REFORCO PARA ATENDER A PRORROGACAO DA VIGENCIA DO CONTRATO INICIAL, QUE TEM
POR OBJETO A PRESTACAO DE SERVICOS DE SUPORTE TECNICO "ON-SITE" E MANUTENCAO
CORRETIVA E EVOLUTIVA EM 8 COMPUTADORES SERVIDORES DA MARCA DELL, MODELO R610,
COM FORNECIMENTO E REPOSICAO DE PECAS E COMPONENTES, CONFORME TERMO ADITIVO
N. 2 AO CONTRATO N. 200/2014.
(VALOR UNITARIO MENSAL)

T O T A L : 3.610,13



CELSON DE OLIVEIRA S. NETO
ORDENADOR SUBSTITUTO



CID MOREIRA
GESTOR FINANCEIRO



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

TJDFT

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
200/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS, E A EMPRESA
CELERIT SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA.

Ao(s) 29 dia(s) do mês de agosto de 2017
(dois mil e dezessete), no Gabinete da Secretaria Geral do Tribunal
de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com registro no
CNPJ/MF 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, Lote 01,
Palácio da Justiça, Brasília-DF, de um lado, a UNIÃO, por intermédio
do referido Tribunal, neste ato representado por seu Secretário-
Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe
confere o art. 1º da Portaria GPR 674, de 28/04/2016, doravante
designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa
CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 02.298.314/0001-48,
estabelecida na Rua Visconde de Sepetiba, 935, salas 1301 e 1302,
Centro, Niterói/RJ, Tel./Fax: (21) 2613-6484, e-mail:
carlos.visser@celerit.com.br, neste ato representada por seu sócio,
CARLOS ROBERTO VISSER, portador da Cédula de Identidade 59.667.444
DIC/RJ e do CPF 776.575.277-49, daqui por diante denominada
simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo,
em conformidade com a Lei 8.666/1993, o disposto no **PA 3.076/2014** e
mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo
Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **reajustar** o
valor do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a
prestação de serviços de suporte técnico "on-site" e manutenção
corretiva e evolutiva em 08 (oito) computadores servidores da marca
DELL, modelo R610, com fornecimento e reposição de peças e
componentes, firmado entre as partes em 01/09/2014, publicado no
Diário Oficial da União em 16/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Cláusulas
décima sétima e vigésima segunda do contrato inicial c/c artigo 57,
inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO - Por este Aditivo a vigência do contrato fica prorrogada e vigorará pelo período de 16/09/2017 a 16/09/2018, podendo ser prorrogada, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE - Por este Aditivo o valor mensal do contrato fica reajustado em 2,61% (dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento), correspondente à variação do IGP-M/FGV no período de 14/05/2016 a 13/05/2017, passando dos atuais R\$ 933,50 (novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 957,86 (novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O impacto financeiro decorrente do reajuste é de R\$ 24,36 (vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) mensal e R\$ 292,32 (duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) anual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste constante deste Termo Aditivo são devidos a partir de 14/05/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339039-95, classificação funcional programática 02.061.0567.4234.0053.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pela Nota de Empenho (ou reforço) 2017 NE 000963, de 29/08/2017, no valor de R\$ 3.420,45 à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR - O valor estimado do contrato, para o período de 12 (doze) meses, passa dos atuais R\$ 11.202,00 (onze mil e duzentos e dois reais) para R\$ 11.494,32 (onze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.



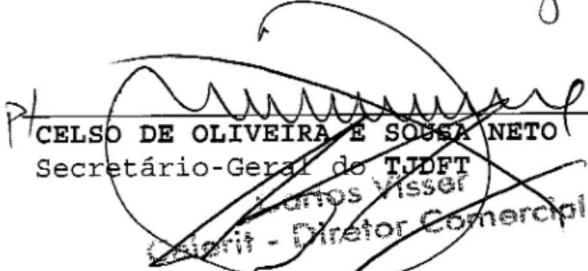
CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 01/09/2014, do Termo Aditivo N. 01, de 24/08/2015, e do Termo Aditivo N. 02, de 02/08/2016, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2017.

Pelo **CONTRATANTE**:


CELSON DE OLIVEIRA E SOUSA NETO
Secretário-Geral do TJDF
Carlos Visser
Celerit - Diretor Comercial

Pela **CONTRATADA**:

CARLOS ROBERTO VISSER
Sócio

RAFAEL ARCANJO REIS
Secretário-Geral do TJDF Substituto

ANEXO I

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 200/2014
DO REAJUSTE AO CONTRATO

Cálculo de reajuste, com base no IGP-M relativo ao período de
14/5/16 a 13/5/17
Efeitos financeiros a partir de 14/5/17

PA 3.076/14 - Celerit Serviços de Informática
Ltda.

2,61%

Item	Descrição	Unid	Qtd.	Valor unitário atual (R\$)	Valor total atual (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor total reajustado (R\$)
1	Prestação de serviços de suporte técnico "on-site" e manutenção corretiva e evolutiva em 8 computadores servidores da marca DELL, modelo R610, com fornecimento e reposição de peças e componentes.	Mês	12	933,50	11.202,00	957,86	11.494,32
TOTAL				933,50	11.202,00	957,86	11.494,32



NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1



EMISSAO : 29Ago17 NUMERO: 2017LE000963 ESPECIE: REFORCO 2017NE000265
EMITENTE : 100001/00001 - TRIB.DE JUSTICA DO D.F. E DOS TERRITORIOS
CNPJ : 00531954/0001-20 FONE: 31037000
ENDERECO : PRACA MUNICIPAL, LT 01 - PALACIO DA JUSTICA, TERREO (SEC.-GERAL)
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70094-900

CREDOR : 02298314/0001-48 - CELERIT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
ENDERECO : VISCONDE DE SEPETIBA 935 SALA 1301 E 1302 CENTRO
MUNICIPIO : 5865 - NITEROI UF: RJ CEP: 24020-206

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

CT 200/2014. REFORCO PARA ATENDER A PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA E O
REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO PARA SUPORTE TECNICO "ON-SITE" E MANUTENCAO EM
8 COMPUTADORES SERVIDORES DA MARCA DELL. VIG.: 16/9/18. LI 243 (884). PE 126.

CLASS : 1 16101 02061056742340053 085434 0100000000 339039 100023 MANUT.HARD.

TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO
A RO: INCISO: PROCESSO: 3076/2014

UF: MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA:

NUM. ORIG.:

VALOR REFORCO : 3.420,45
TRES MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 95 -MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSA
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 3,46666 VALOR UNITARIO: 933,50
VALOR DO SEQ. : 3.236,13

REFORCO PARA ATENDER A PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA DA CONTRATACAO PARA
PRESTACAO DE SERVICOS DE SUPORTE TECNICO "ON-SITE" E MANUTENCAO CORRETIVA E
E MANUTENCAO CORRETIVA EM 8 COMPUTADORES SERVIDORES DA MARCA DELL, MODELO R610, COM
FORNECIMENTO E REPOSICAO DE PECAS E COMPONENTES.
(VALOR UNITARIO MENSAL)

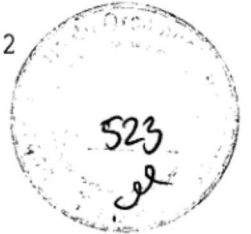
SUBTOTAL : 3.236,13

92

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 29Ago17 NUMERO: 2017NE000963 PROCESSO: 3076/2014
EMITENTE : 100001/00001 - TRIB.DE JUSTICA DO D.F. E DOS TERRITORIOS
CREDOR : 02298314/0001-48 - CELERIT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

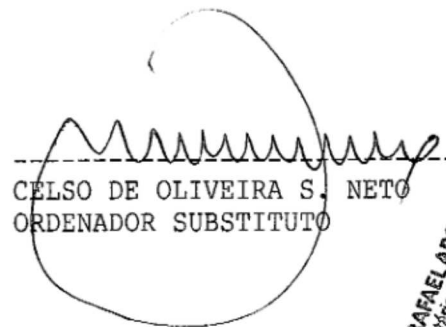


SEQ.: 2 QUANTIDADE: 7,5665 VALOR UNITARIO: 24,36
VALOR DO SEQ. : 184,32

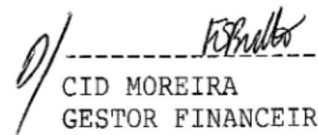
REFORCO PARA ATENDER O REAJUSTE DO VALOR DA CONTRATACAO PARA PRESTACAO DE
SERVICOS DE SUPORTE TECNICO "ON-SITE" E MANUTENCAO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM 8
COMPUTADORES SERVIDORES DA MARCA DELL, MODELO R610, COM FORNECIMENTO E
REPOSICAO DE PECAS E COMPONENTES, CONFORME TERMO ADITIVO N. 3 AO CONTRATO N.
200/2014.

(VALOR UNITARIO MENSAL DA DIFERENCA DO REAJUSTE)

T O T A L : 3.420,45

PI 
CELSO DE OLIVEIRA S. NETO
ORDENADOR SUBSTITUTO

RAFAEL ARCANJO REIS
Ordemador Geral do TIDFT Substituto


CID MOREIRA
GESTOR FINANCEIRO

Fátima Orbage de Britto
Secretária de SEOF Substituta



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

TJDFT

TERMO ADITIVO **04** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **200/2014**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, E A EMPRESA **CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**.

Ao(s) 11 dia(s) do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), no Gabinete da Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com registro no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, situado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do referido Tribunal, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSON DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 784, de 26/04/2018, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ/MF 02.298.314/0001-48**, estabelecida na Rua Visconde de Sepetiba, 935, salas 1301 e 1302, Centro, Niterói/RJ, Tel./Fax: (21) 2613-6484, e-mail: carlos.visser@celerit.com.br, neste ato representada por seu sócio, **CARLOS ROBERTO VISSER**, portador da Cédula de Identidade 59.667.444 DIC/RJ e do CPF 776.575.277-49, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a Lei 8.666/1993, o disposto no **PA 3.076/2014** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **reajustar** o valor do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico "on-site" e manutenção corretiva e evolutiva em 08 (oito) computadores servidores da marca DELL, modelo R610, com fornecimento e reposição de peças e componentes, firmado entre as partes em 01/09/2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Cláusulas décima sétima e vigésima segunda do contrato inicial c/c artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO - Por este Aditivo a vigência do contrato fica prorrogada e vigorará pelo período de **16/09/2018** a **16/09/2019**, não podendo ser prorrogada, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE - Por este Aditivo o valor mensal do contrato fica reajustado em 2,89% (dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), correspondente à variação do IGP-M/FGV no período de 14/05/2017 a 13/05/2018, passando dos atuais R\$ 957,86 (novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 985,54 (novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O impacto financeiro decorrente do reajuste é de **R\$ 27,68** (vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) mensal e **R\$ 332,16** (trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) anual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste constante deste Termo Aditivo são devidos a partir de **14/05/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339040.12, classificação funcional programática 02061056142340053.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pela Nota de Empenho (ou reforço) 20 18 NE 001003, de 11/09/2018, no valor de R\$ 3.530,03 à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os créditos e respectivo empenho para atender às parcelas da despesa que serão executadas no exercício subsequente serão informados pela SEOF do **CONTRATANTE**, que os anexará ao processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR - O valor estimado do contrato, para o período de 12 (doze) meses, passa dos atuais R\$ 11.494,32 (onze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 11.826,48** (onze mil reais e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

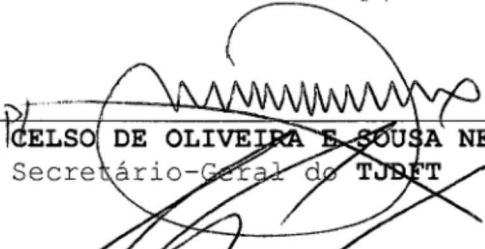
CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 01/09/2014, do Termo Aditivo N. 01, de 24/08/2015, do Termo Aditivo N. 02, de 02/08/2016, e do Termo Aditivo N. 03, de 29/08/2017 que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

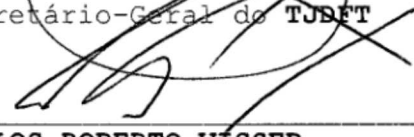
Brasília/DF, 11 de setembro de 2018.

Pelo **CONTRATANTE**:


CELSON DE OLIVEIRA E SOUSA NETO
Secretário-Geral do TJDF

RAFAEL ARCANJO REIS
Secretário-Geral do TJDF Substituto

Pela **CONTRATADA**:


CARLOS ROBERTO VISSER
Sócio

ANEXO I

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 200/2014
DO REAJUSTE AO CONTRATO

CONTRATO 200/14									
Cálculo de reajuste, com base no IGP-M relativo ao período de 14/5/17 a 13/5/18									
Efeitos financeiros a partir de 14/5/18									
PA 3.076/14 - CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.							Variação do IGP-M = 2,89%		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	IMPACTO	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	MENSAL	ANUAL
				ATUAL	ATUAL	REAJUSTADO	REAJUSTADO	(R\$)	(R\$)
				(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)		
1	Prestação de serviços de suporte técnico "on-site" e manutenção corretiva e evolutiva em 8 computadores servidores da marca DELL, modelo R610, com fornecimento e reposição de peças e componentes.	Mês	12	957,86	11.494,32	985,54	11.826,48	27,68	332,16
TOTAL				957,86	11.494,32	985,54	11.826,48	27,68	332,16

